

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVENBRO, N. 14

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Sabbado, 20 de Fevereiro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....38000
(Pelo correio) Semestral.....78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 2

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 19 de Fevereiro:

Depois das tristes scenas de sangue occorridas no Estado do Ceará, toda a imprensa desta capital agitou-se—appellando para o patriotismo do governo, no sentido de pôr termo á luta fratricida.

O *Tempo*, em artigo editorial de hoje, aconselha o reconhecimento dos governos aclamados, entendendo ser esse o meio unico de restabelecer-se o socego em todos os Estados.

Hontem, realisou-se prolongada conferencia entre quatro ministros e varios deputados. Politica Estados parece haver modificação na lutar sua direcção.

Os srs. tenente-coronel Hermes da Fonseca e capitão Clodoaldo da Fonseca fizeram, em uma folha de hoje, de claração de gravidade.

(Correspondente)

O "JORNAL"

Hontem recebemos de muitos e distintos cavalheiros desta capital significativos e honrosissimos testemunhos de apreço e consideração, pelo 13º anniversario do JORNAL, os quaes nos servirão de grande estímulo á perseverança na luta que empreendemos e temos felizmente podido sustentar em favor dos altos interesses do brioso povo catharinense, a que nos desvanecemos em pertencer. Reconhecidos, agradecemos a gentileza desses cavalheiros, pedindo-lhes permissão para mencionar os seus nomes.

Do respeitado catharinense, sr. Christovão Nunes Pires, digno membro da Junta Governativa do Estado, recebemos a seguinte carta:

«Desterro, 19 de Fevereiro.—Comprimento e felicito o JORNAL DO COMMERCIO, pelo seu anniversario, e faço votos pela sua prosperidade; desejando sempre vê-lo identificado com os interesses do povo.—CHRISTOVÃO NUNES PIRES.

Pessoalmente, complimentaram-nos os srs. escripturario da thesouraria de fazenda João Floriano da Silva, pharmaceutico Joaquim Caetano da Silva, negociante Domingos Vieira, escripturario da alfandega Firmino Theotônio da Costa e Olympio Coelho Pinto, alferes

Olympio Saturnino Alves, contador do correio F. J. Corrêa Reinhardt, Francisco Duarte Silva, Augusto Lopes da Silva, negociante Carlos Kleine, escripturario do thesouro Adolpho Mello, negociante Ricardo Barbosa, tenente da armada Pires Ferreira, capitão Leopoldo Diniz Martins, tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, professor José Brazillício de Souza, official da secretaria do governo Thomaz Cardoso da Costa, alferes Brazilliano Alves do Nascimento.

Do distincto sr. 1º tenente Arthur de Oliveira, digno membro da Junta Governativa do Estado, recebemos honroso cartão de felicitação.

Do sr. M. Z. Corrêa recebemos expressiva carta de congratulações.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Por si, e em nome de seus companheiros de trabalho, cumprimenta a benemerita redacção do JORNAL DO COMMERCIO, pelo 13º anniversario da sua fundação.

LÉON EUGENIO LAPAGESSE,
Director do Lyceu de Artes e Officios.

Saudamos ao valente e sympathico paladino da imprensa catharinense—JORNAL DO COMMERCIO, pelo seu 13º anniversario.

Desterro, 19 de Fevereiro de 1892.

RICARDO M. BARBOZA & C.

Brevemente, deve chegar a esta capital, de passagem, por ter sido transferido do 10º batalhão para o 28º da guarnição do sul, o nosso conterraneo sr. capitão João Candido Damasceno Ferreira.

ASSASSINATO

Consta que, a 5 legoas distantes da cidade de Lages, foi ha poucos dias assassinado A. Guerreiro, o mesmo que ha tempos ferio gravemente, em Tijuca, o revdm. padre Miranda Cruz, quando vigario daquela parochia, desfochando-lhe dois tiros.

Sabemos que o prestimoso medico, dr. Luiz Carlos da França, residente na cidade da Laguna, estabeleceu ali e sustenta com decidido e lozavel esforço uma aula nocturna para adultos, a qual já conta regular frequencia de alumnos.

O acto patriotico e meritorio do dr. Luiz França merece os louvores de todos quantos se interessam pela instrucção do povo, o maior beneficio que se lhe pôde fazer.

Molestias da pelle

Unico medicamento: o Elixir de Veime e Guaco, da Rauliveira.

Antecedentes da republica no Brazil

(Continuação)

«Homens de grande valor, entre os quaes deve-se principalmente distinguir Domingos José Martins, que, educado na Europa, tinha na propria fonte bebido os principios da moderna democracia, trataram de organizar em Pernambuco, por suas relações e influencia nessas sociedades secretas, um movimento que abrangesse todas as provincias do norte do Brazil e formasse uma vasta e poderosa republica.

No dia 6 de março de 1817 a revolução apoderou-se do governo de Pernambuco. Logo organizou-se uma assembléa de notaveis, que resolveu confiar os poderes supremos a um governo provisório, composto dos cidadãos: capitão Domingos Theotônio Jorge, abbade João Ribeiro Pessoa, José Luiz de Mendonça, José Correia de Araujo e Domingos José Martins.

Esse governo decretou a fórmula republicana, adoptou a bandeira branca, enviou Antonio Gonçalves da Cunha aos Estados Unidos e Felix José Tavares de Lima á Republica Argentina, como emissarios, para fazerem reconhecer o novo estado de cousas e comprarem armas. Outros emissarios foram enviados ás provincias limítrophes de Pernambuco para fazerem-nas sublevarem-se e adherirem ao movimento republicano. Effectivamente, dentro de pouco tempo estava a republica proclamada na Parahyba, no Rio Grande do Norte e em Alagôas, mas no Ceará e na Bahia os agentes revolucionarios José Martins de Alencar e José Ignacio de Abreu e Lima não conseguiram sublevar as populações.

Não obstante esse revez, a republica um momento pareceu triumphante, e só ao cabo de tres mezes de luctas se viram as tropas revolucionarias forçadas a capitular. Domingos Theotônio Jorge, Domingos José Martins e muitos outros foram presos e executados. Assim acabou a segunda grande tentativa republicana, custando o sangue de uma porção de heróes—uns mortos obscuramente nos campos de batalha, outros, como illustres promotores do movimento, na praça publica, ignominiosamente, mas todos muito têm merecido da patria e da humanidade, perpetuando a tradição republicana no Brazil.

Estas duas revoluções,—a de 1789 e a de 1817, mostram bem que a idéa da independencia, na antiga colonia portugueza, estava intimamente ligada á aspiração republicana. Entretanto, ao contrario do que se tem dado em todas as colonias hespanholas, a independencia fez-se com a monarchia—re-

sultado isto de acontecimentos fortuitos e estranhos a sua propria evolução.»

Guarnição do Sul

Pelo ministerio da guerra foram chamados ao Rio os seguintes officiaes do 13º batalhão de infantaria, estacionado em Porto Alegre:

Coronel commandante Thomaz T. Flores, major-fiscal Aristides Vaz, capitão ajudante Francisco de Paula Rodrigues Barcellos e capitães Henrique Severiano e Francisco de Paula Andrade.

—Os srs. coroneis Thomaz T. Flores e Arthur Oscar, que deixaram os commandos do 13º e 30º batalhões, de Porto Alegre, aham se a bordo do paquete Santos, entrado hontem do sul, em viagem para o Rio de Janeiro.

Assumiram interinamente os commandos d'esses corpos os respectivos majores-fiscaes Aristides Vaz e Paula Castro.

Com a policia

Pessoa que hontem ao anoitecer foi victima das vaias de uns garotos que se achavam reunidos junto á grade de uma casa da rua Esteves Junior, proximo da Praia de Fôra, pede-nos chamar a attenção da policia para esse facto, que está a reproduzir-se constantemente nesta cidade.

Segundo nos informaram, eram filhos-familias e em numero de cinco, os quaes costumam assim proceder com pessoas sérias e dignas de respeito.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Pelo dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, foi remetido, da Bahia, com destino á bibliotheca do Lyceu—O catalogo geral das obras de Sciencia e Litteratura existentes, na bibliotheca publica do Estado da Bahia, 2 volumes brochados.

Caixa Economica

Movimento de 19 de Fevereiro:
Entrada 3.620\$000
Retirada 3.135\$000
485\$000

Saldo dos depositos na presente data 1,366:142\$454.

DE VIAGEM

Regressa hoje para o Rio, no paquete SANTOS, o nosso conterraneo guarda-marinha Raul Oscar de Faria Ramos.

No mesmo paquete vai de passagem, por ter sido transferido para o 10º batalhão, no Rio, o sr. alferes João Baptista Cearense.

Chegou hontem á tarde, do sul, o paquete SANTOS, que deve seguir hoje para o Rio, ás 4 horas.

DOS VADIOS E CAPOEIRAS

Nosso novo legislador penal foi bastante previdente com essa classe de individuos que infestam a sociedade brasileira, em todos os pontos do paiz e que tão prejudicial nos tem sido—a dos vadios e capoeiras, consagrando-lhes o capitulo XIII do Livro III do código promulgado pelo decreto n. 847—de 14 de outubro de 1890.

Si alguma cousa ha nesse novo código que o sr. Deodoro, reconhecendo a urgente necessidade de reformar o regimen penal, decretou, digna de attenção e possa-se louvar, deve-se nella comprehender aquelle capitulo que se pôde chamar salutar.

Passemos a expôr ligeiramente o que dispõe a respeito do código do sr. dr. Baptista Pereira.

«Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e bons costumes:

Pena—de prisão cellular por quinze a trinta dias.

§ 1º. Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2º. Os maiores de 14 annos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, onde poderão ser conservados até a idade de 21 annos.»

A quebra do termo importa reincidencia e agrava a situação do infractor, obrigando-o a ser recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes; e si fôr estrangeiro, será deportado (art. 400 e §).

Relativamente aos capoeiras foi o sr. dr. João Baptista Pereira muito cuidadoso, estabelecendo o que prescrevem os arts. 402 a 404 do novo código.

Vejamos o que se contém nesses artigos:

«Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal, conhecidos pela denominação—CAPOIRAGEM; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena—de prisão celllular por dois a seis mezes.

O illustre criminalista e seus companheiros de revisão e consolidação das leis criminaes, de accordo com o sr. dr. Campos Salles, quizeram que o pertencer o capoeira a alguma banda ou malta fosse considerado circumstancia aggravante, e que aos chefes ou cabeças se impozesse a pena no dobro.

Si der-se reincidencia, será applicada ao capoeira a penalidade do art. 400, levada ao maximo; e, si for estrangeiro, cumprida a pena, será deportado (art. 403 e §).

Perfeitamente bem.

Cautelosos como se mostraram sempre, não podiam os confeccionadores do codigo penal deixar de escrever o dispositivo do art. 404, que é este: — « Se nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquillidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para taes crimes.»

Por estas disposições vê-se que esses contraventores estão sempre em flagrante delicto e que em qualquer momento podem ser detidos pela policia.

Em outro artigo nos occuparemos do flagrante delicto.

GOVERNO DO ESTADO

Expediente da Junta Governativa Provisoria

Dia 15 de Fevereiro de 1892

RESOLUÇÃO N. 494.—A Junta Governativa Provisoria do Estado resolve conceder a exoneração que pedio, por officio de 5 do corrente, o cidadão Antonio Waltrich dos cargos de presidente e membro do conselho de intendencia municipal da cidade de Lages e nomear para o substituir no cargo de presidente e membro do mesmo conselho José Joaquim de Cordova Passos.

Ao inspector do thesouro.—Mandando pagar a José Joaquim Lopes Junior 16\$000 da impressão de 8 exemplares de titulos de praticos de pharmacia.

Dia 17

Ao inspector do thesouro.—Mandando entregar á commissão encarregada dos concertos da estrada de S. Pedro de Alcântara à Praia-Comprida, 1:000\$ para continuação dos mesmos

concertos, devendo a dita commissão prestar contas não só d'aquella quantia como da de 1:300\$, que já lhe foi entregue.

—Mandando pagar pela meza de rendas de Itajaby os alugueis da caza onde funciona a escola do sexo feminino de Itapocoroy.

Ao dr. prefeito de policia.—Declarando que a meza de rendas de S. Francisco tem ordem para fazer o pagamento de que trata o seu officio n. 90.

Ao director interino da instrucção.—Ficando sciente de ter-se encerrado a matricula no Instituto com o numero de 40 alumnos.

O vapor LAGUNA parte hoje para o sul do Estado.

SECÇÃO LIVRE

Magistratura

Já é tempo do governo estadual fazer com que os demolidores das instituições vigentes, dos anarchistas que andam á cata de pequenos disturbios, açulando-os com visivel detrimento dos altos interesses do Estado, do socego e da paz da familia catharinense, sejam severamente punidos.

E para chegar-se a esse resultado, que é o maior desideratum do povo actualmente, cumpre que os poderes constituidos tratem de pôr um correctivo prompto aos desmandos daquelles, que, esquecidos de sua alta e nobre missão, não trepidaram em um momento infeliz, descer á arena aonde se degladiam os partidos politicos.

Causa pasmo senão immensa tristeza vêr-se um Superior Tribunal de Justiça reunir-se em tempos de férias no fóro, em sessão extraordinaria, tão somente para declarar com toda a protervia que não reconhecia o governo provisorio deste Estado, como se houvesse aqui um outro poder executivo que não aquelle e fosse além disso esse tribunal competente para julgar dos actos consummados do povo soberano, não se lembrando que só este é o poder real, base unica em que se assentam os governos democraticos.

Deste acto inconvenientissimo e apaixonado resultou, como era facil de prevêr, a anarchia, a desordem em algumas comarcas, onde os juizes, seguindo as pégadas daquelle mesmo Tribunal, tambem, por sua vez, não reconheceram a Junta Governativa, tornando-

se por este facto delictuoso verdadeiros perturbadores da ordem publica, contrariando dest'arte a verdadeira missão de juiz.

O poder não pôde, qualquer que elle seja, ser humilhado.

Quando a Junta Governativa não tivesse sobejos motivos para annullar a actual organisação judiciaria, assignada por um incompetente, que estava sempre prompto a cumprir as ordens malevolas que lhe dava a camarilha que o cercava; quando essa organisação não fosse viciada desde sua origem, pois a Constituição estadual foi vilmente conculcada, não se attendendo á antiguidade e outros requisitos exigidos pela Constituição; quando, finalmente, não fosse essa organisação um insulto aos catharinenses que, com profunda magoa, viram os seus mais distinctos filhos lançados á margem, sendo nella substituidos por illustres desconhecidos, era sufficiente o facto, altamente deploravel, praticado por aquelles magistrados para que se annullasse semelhante organisação.

Urge que este Estado, a exemplo de outros, faça voltar ás suas comarcas os antigos magistrados até que a Constituição, reformando a Constituição nessa parte, pois o que se acha nella consignada está abaixo de toda a critica, é uma verdadeira miseria.

Parece que, ou por incompetencia manifesta dos que legislaram ou para desprestigio do poder judiciario, reduziram no a mais precaria condição.

P.Y. Margal.

Espicha ou sophisma?

E' sempre com satisfação que respondemos ou acudimos a qualquer escripto que reconheçamos ser de cavalheiro que sabe p'ezar as boas praticas que devem predominar ás discussões, por isto voltamos a occupar-nos do assumpto de que tratámos na penultima edição desta folha e a que replicou hontem o illustre autor da resposta anteriormente dada ao que escrevêramos a respeito de dous contraventores, pelo commissariado da Laguna remetidos á prefectura de policia do Estado.

Acompanharemos succintamente o digno escriptor em todos os topicos de seu artigo, devendo desde já dizer que mui-

to concorreu o illustre juriconsulto para esclarecimento da verdade, provocando a discussão, de que resultará a luz que deseja e que vai espancando a treva, que no caso é o sophisma; nós, porém, não ostentamos conhecimentos, que não temos, apenas procurámos fazer saliente a injustiça de que eram victimas o illustrado dr. prefeito de policia e o digno commissario da Laguna.

*

Folgamos vêr que ás nossas duas primeiras perguntas—si o réo de contravenção não pôde ser preso em flagrante e conduzido com as testemunhas á presença da competente autoridade; e si o réo vagabundo não pôde ser preso em flagrante e detido durante toda a instrucção do processo—responde o douto articulista affirmativamente, acrescentando, porém, que com a limitação do art. 93 do decreto n. 104, limitação esta que não modifica a resposta affirmativa que queremos, e é:—sim, pôde aquelle réo ser preso em flagrante e este ser detido durante toda a instrucção do processo. Eis as respostas correspondentes ás duas perguntas; a limitação que faz o escriptor, podia ser uma resposta, si lhe perguntássemos si aquelles réos podiam prestar fiança e sahir da prisão por virtude della.

A' terceira pergunta—si o art. 93 do decreto n. 104 não é completado pelas disposições dos arts. 37 da lei n. 261, 300 do regulamento n. 120 e § 3º do art. 12 da lei n. 2033—responde que não; que aquelle art. REPRODUZIO TARS PRECITOS, INDO MAIS LONGE, ADMITTINDO A FIANÇA MESMO EM FAVOR DE VAGABUNDOS. Mas a legislação processual anterior ao decreto estadual n. 104 admittia que os delinquentes vagabundos prestassem fiança, pois que a fiança criminal definitiva sempre foi concedida em todos os crimes em que a lei não a denegava (cod. do proc. crim. art. 100), a fiança provisoria sempre teve lugar nos mesmos casos em que a definitiva (arts. 14 d. lei n. 2033 e 30 do reg. n. 4824) e o novo codigo penal estatuiu apenas que a fiança não seja concedida nos crimes cujo maximo de pena for prisão celllular, ou reclusão por quatro annos (art. 406); consequente-

mente o distincto juriconsulto ha de concordar que o citado art. 93 do decreto n. 104 completa se com aquelles outros de nossa 3ª pergunta, á vista dos arts. 142 e 143 do mesmo decreto, arts. estes que, como convém o articulista, estão em vigor.

A's perguntas que em seguida fizemos, responde affirmativamente em parte, mas ainda assim com uma evasiva de eximio sophista. Ora, si o illustre escriptor fosse commissario da Laguna legalmente nomeado (a não ser o que, não seria commissario) faria o que a lei ordena—mandaria vir a sua presença o vagabundo, etc., etc. e não o mandaria á autoridade superior, porque tinha competencia para proceder contra o infractor que achava se no municipio de sua jurisdicção. Mas, não obstante o art. 5º do decreto estadual n. 105 haver revogado o art. 59 do regulamento n. 120, pois que assim reza aquelle art:—O PREFEITO DE POLICIA É NOMEADO PELO GOVERNADOR, DENTRE OS CIDADÃOS IDONEOS, PREFERINDO-SE, QUANTO POSSIVEL, OS FORMADOS EM DIREITO, RESIDE NA CAPITAL E TEM JURISDICÇÃO EM TODO O ESTADO—; e si as testemunhas existissem dentro do municipio da capital; si o vagabundo cá exercesse sua industria e fosse encarregado de ir ao municipio do illustrado articulista incommodal-o, perturbar a ordem, provocar conflictos, e etc., mesmo assim procederia como diz?

Certo que não; bom interprete da lei como é, procuraria cumprir a acertadamente, de modo a satisfazer-lhe os intuitos; havia de remetter o vagabundo, preso, ao sr. dr. prefeito de policia, tal como fez o honrado commissario da Laguna.

Concorde nisto e terá concordado conosco em tudo, e assim teremos a verdadeira doutrina sobre o ponto discutido.

*

Reconhecendo no escriptor da GAZETA com quem temos a honra de discutir, alta competencia no assumpto, como todos hão de reconhecer, muito convicta e seriamente demos-lhe e continuamos a dar-lhe os qualificativos e titulos a que faz jus.

Como o illustre articulista,

FOLHETIM

100

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

TERCEIRA PARTE

HONRA POR HONRA

VI

Por acaso fiz eu esses raciocinios quando me entreguei a ti? Accumula todas as supposições imaginaveis, e diz-me que maior sacrificio poderás achar do que aquelle que eu fiz immolando-te a honra da sobrinha de Pedro II? Podes então passar sem mim?

—Sei lá?

—Vamos, tu já não me amas?

—Helena, pelo que tenho de mais sagrado!...

—Não jures! Basta. Esta noite o conde será meu esposo.

—Que dizes tu?

Com uma crueldade muito feminina acabava de vingar-se, fazendo-lhe no coração a mais pungente ferida.

—Estás louca! repetiu elle.

—Não. Tambem eu raciocino e digo comzigo: «Uma vez que commetti uma falta, de que só me restará desgostos, é tempo que Deus m'a perdôe.» Ora, não vejo mortificação mais humilhante do que a de entregar-me ao conde. Será a remissão de todos os meus peccados.

—Helena!

Laurent por seu turno ficava doudo. Em cem homens, noventa e nove deixavam as suas amantes, se não fossem detidos pelo medo de as verem nos braços de estranhos. Era este sentimento que agora a guiava. A carne re-

voltava-se-lhe como se um carasco lhe tivesse tocado. Via a nuã, soffrendo o contacto d'aquelle homem que odiava e que ella detestava. Assistia á alegria do conde, recuperando sobre aquelle cadaver vivo os annos perdidos. Contava-lhe os beijos, ouvia-lhe os suspiros, o sangue subia-lhe á cabeça, viatudo cõr de sangue diante de si.

A condessa acompanhava o resultado das suas ameaças. Dizia consigo que elle soffria pelo mesmo tanto como ella, senão mais, e calada esperava que no paroxismo da dôr elle se lhe lançasse aos pés e lhe jurasse novos amores. Em breve se enganou. Em um segundo a visão de sua mãe, a de Marcella morta, e de Duviquet morto tambem, appareceram a Laurent. Todos tres lhe ordenavam que acabasse com uma fraqueza que já havia feito tantas victimas. D'esta triplice recordação

tirou uma coragem que elle mesmo se admirou.

—Pois entrego-te a teu esposo! e se eu morrer que os remorsos te sejam leves.

Elle recou assustada.

Estava vencida.

—Laurent, proseguiu a condessa soluçando, fiz bem em tomar luto pelo nosso amor, porque decididamente elle já não existe. Elle preferia vel a dominada pela colera. Cedia, entretanto, á dôr e aquelle espectáculo abrandava a coragem de Laurent. O mancebo cahiu-lhe de joelhos aos pés.

—Helena, em nome do nosso amor, que não morren, como tu dizes, pois que soffremos ambos, tem coragem; isto era preciso.

A condessa ergueu se diante d'elle, abriu os olhos, procurou fallar; a lingua prendeu-se-lhe, um tremor sacudiu-a dos pés á

cabeça e cahiu desmaiada no meio do chão.

VII

Entretanto o conde Polascai continuava sob a impressão que conservava da famosa noite. Vimel-o protestar que estava de alcátea. E cumprio a promessa. Porém não contava com a resolução tomada por Laurent de romper com a amante. As suas entrevistas, não tendo já logar diariamente, o conde tinha menos probabilidade de os surpreender. Acabando essas entrevistas, toda probabilidade desaparecia. O conde perguntava a si mesmo o que se tinha passado. Não duvidou que algum facto os tivesse posto de sobreaviso, e perdendo a esperança de os confundir, a sua colera augmentou ainda mais.

queremos que o publico intelligente julgue si ha sophisma ou não da parte do nosso contendor, ou si somos nós que lado ramos em erro.

&

Perdidos

Emquanto na capital federal anda como um misero pedinte o sr. Lauro, implorando de porta em porta uma reposição impossivel, os seus trefegos adeptes continuam aqui a illudir os palpavos.

Hontem chegaram a esta capital alguns cidadãos de Garopaba, attrahidos pela noticia de achar-se novamente no governo o sr. Lauro!

Certos de que, sem essas artimanhas, a debandada será completa, os inimigos do povo catharinense acenam aos seus crentes com o milagre de uma resurreição para tẽ-os na espectativa da volta de D. Sebastião!

Desenganem-se. A arma de que se servem — a mentira —, é ella mesmo que os aniquilará para sempre.

Os illudidos se convencerão da verdade, e então — ai de vós, embusteiros!

O rabula das chapas.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O conselho de Intendencia Municipal da Capital manda fazer publico que, tendo já este conselho, por edital, marcado o prazo de 30 dias aos herdeiros do fallecido commendador João Francisco de Souza Coutinho, donos do predio sito á rua Tenente Silveira desta cidade, para demolirem o dito predio por achar-se a desabar, conforme foi julgado pela vistoria dos peritos para isso nomeados, cujo prazo já se findou, sem que se tenham apresentado a dar o devido cumprimento; novamente e marca-lhes mais o prazo de 8 dias, a contar da presente data, para aquella demolição, sob pena de ser então mandada fazer por este conselho, á custa do predio, conforme determina a lei.

Secretaria da Intendencia Municipal da capital, em 15 de Fevereiro de 1892. — O secretario, *Patricio Marques Linhares.*

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal desta Capital manda fazer publico o seguinte artigo do seu codigo de posturas:

Art. 49. Não se permittirá o córte do mangue (Risophora Mangie), nos terrenos pantanosos ou alagadiços com excepção dos existentes nas margens dos rios navegaveis para desobstruil-os. O contraventor será multado em 20\$000 a 30\$000 réis.

O Conselho de Intendencia não só em obediencia á postura citada, como ainda a constante recommendação da Junta Governativa deste Estado, declara que usará de todo rigor da lei contra aquelle que se oppôr ao fiel cumprimento de semelhante medida.

Secretaria da Intendencia Municipal do Desterro, 8 de Fevereiro de 1892. — O secretario, *Patricio Marques Linhares.*

Thesouro do Estado

CONCERTOS NO MORRO DO SIRIU'

Em virtude de ordem da Junta Governativa, em officio datado de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a continuação

dos concertos indispensaveis na estrada do morro do Siriu', conforme o orçamento existente neste thesouro, organizado pelo director das Obras Publicas, fóra do districto da Capital.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 15 de Fevereiro de 1892. — O praticante, *Adolpho Gustavo da Silveira.*

Intendencia Municipal

Lançamento das casas de negocio para o pagamento do imposto municipal, no corrente exercicio

(Continuação)

RUA JOÃO PINTO

Henrique Monteiro de Abreu, casa de chapéos	25\$000
Moelmann & Filho, casa de ferragens.	25\$000
Francisco Faraco, casa de folhas de flandres	4\$000
Rodrigues & C., casa de pasto	30\$000
Elyseu Guilherme da Silva, pharmacia	25\$000
Antonio Joaquim Brinholosa & C., casa de commissões	30\$000
Izidoro Avila dos Santos, taverna	4\$000
João José Rosar, casa de calçado	15\$000
Dionisio José Laundes, commissões	30\$000
Frederico José de Souza, taverna	4\$000
João Bonfante Demaria, armarinho	25\$000
Bittencourt & Rodrigues, armazem	15\$000
Francisco Firmo de Oliveira, casa de madeiras	30\$000
Barbosa & Filho, armazem.	15\$000
Nicolau Tancredo, casa de objectos de folha	4\$000
Rodrigues & C., armazem	15\$000
Eduardo Pechad, armarinho	25\$000
José Glavan & C., armazem	15\$000
Francisco Salomé Pereira, commissões	30\$000
Carlos Kerstein, roupa feita	15\$000
Silva, Melchiades & C., commissões	30\$000
Felippe Elias, armarinho	25\$000
Silva & Ramos, commissões	30\$000
Antonio Ramiro Polo, casa de fumos	30\$000
Miguel José, armarinho	25\$000
Alberto Rousellek, açougue.	12\$000
Florentino José Vieira, armazem	25\$000

(Continúa)

Até o fim do mez corrente a Intendencia attenderá ás reclamações que forem justas.

Secretaria da Intendencia Municipal, em 15 de Fevereiro de 1892. — O procurador, *Felice Siqueira.*

Administração dos Correios

De ordem do cidadão administrador dos correios deste Estado, faço publico que, o concurso para preenchimento de uma vage de praticante, existente nesta administração, terá lugar no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da mesma repartição.

Administração dos correios do Estado de Santa Catharina, 12 de Fevereiro de 1892. — O praticante, *Francisco dos Santos Magano.*

O cidadão Dr. Pedro dos Reis Gordilho, juiz de direito e de orphãos neste Estado Federado de Santa Catharina, Desterro e seu termo, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo se ha de vender em hasta publica, no dia vinte e sete do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala publica das audiencias, o seguinte: Parte de uma

morada de casa, sita nesta cidade, á rua denominada Barão de Iguatemy, numero dezenove, confrontando por um lado com terras e casa dos herdeiros da Dona Anna Maria Crony e pelo outro com ditas de Dona Luiza Maria Mendes, avaliada na quantia de quatrocentos e sessenta seis mil seiscentos e sessenta réis (466\$660) pertencente ao orphão menor Joel, filho do finado major Julio Augusto Carlos e Silva, devendo ter lugar a primeira praça no dia vinte e cinco, a segunda no dia vinte e seis, a terceira e ultima no dito dia vinte e sete, hora e lugar acima referidos. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se passou o presente, que, com a certidão do pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual teor publicado pela imprensa e um affixado no lugar do costume. Em quatro de Fevereiro de 1892. Eu João Maria Gaecco, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi. — PEDRO DOS REIS GORDILHO. — (Estava devidamente sellado.)

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal se faz publico que, todos os impostos municipaes devem ser pagos até o dia 31 de Março facturo, e incorrerão na multa de 10 % os que pagarem no trimestre de Abril a Junho, de 15 % de Julho a Setembro, e de 30 % de 1° de Outubro a 31 de Dezembro.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado de Santa Catharina, em 11 de Fevereiro de 1892. — O secretario, *Patricio Marques Linhares.*

DECLARAÇÕES

CLUB 12 DE AGOSTO

De ordem da directoria, faço sciente que a partida do mez terá lugar a 29 do corrente, pedindo aos Srs. socios e suas Exmas. familias apresentarem se phantasiados.

Desterro, 19 de Fevereiro de 1892. — O secretario, *Alfredo J. da Silva.*

CLUB MATTO-GROSSENSE

Partida á phantasi, sabbado, 27 do corrente; dá ingresso o recibo do mez.

Desterro, 19 de Fevereiro de 1892. — O secretario, *P. Luz.*

Collegio Alliança

Este collegio passou a funcionar no predio á rua Trajano, n. 21.

Desterro, 18 de Fevereiro de 1892. — *F. Werner, S. Pellico.*

PARTHENON CATHARINENSE

Acha-se aberta a matricula para esse estabelecimento de instrucção primaria e secundaria que começará a funcionar a 1° de Março.

Será dirigida pelo cidadão João Firmo Clodoaldo Pires da Cunha, auxiliado pelo professor Eugenio Léon Lapagesse e engenheiro Romualdo de Carvalho Barros. Recebem-se alumnos internos, ex-ternos e meio pensionistas, e a inscripção se fará na livraria sita á rua da Republica, onde será fornecida todas as informações necessarias.

Leilão

O eiloeiro José Segui Junior, competentemente autorizado por uma familia que se retira deste Estado, fará, domingo 21 do corrente ao meio-dia, um importante leilão de todos os moveis e outros objectos existentes na antiga chacara do finado Rodolpho Helm, como sejam:

Uma importante mobilia, moderna e de bom gosto; mezas, cadeiras, guarda-roupa e guarda-comida; quadros, etager, commodas, lavatorios, camas para casados e solteiros; aparelhos para lavatorios, para almoço e para jantar; baldes, vasos, jarros, copos, calix, compoteiras e grande quantidade de objectos de louça, de ferro, de vidro e cobre, para quartos e para cosinha.

Animaes

Um macho muito novo, gordo e manso, para sella.

Um cavallo tordilho-negro, gordo e excellente, para montaria de senhoras.

Uma vacca muito leiteira, com uma terneira.

Criação

Patos, marrecos, gaucos e galinhas.

Passaros

Papagaios, tucanos e excellentes sabiás.

DOMINGO 21 DO CORRENTE

(AO MEIO-DIA)

na chacara do finado Rodolpho Helm, na Praia de Fóra,

Importante leilão

O leiloeiro José Segui Junior, autorizado pelos Srs. Carl Hoepke & C., fará Sabbado, 20 do corrente, um importante leilão do seguinte:

Uma grande quantidade de louça em gigos, e de ferro esmaltada; copos de vidro, lampêdes, meinhos para café; papel para cartas e para embrulho; sabonetes.

Grande quantidade de ferragens e facões para matto; anzões, azas para bahús, botões, brinco, castiças de latão; colheres estanhadas, espelhos e muitos outros artigos que serão quemados ao correr do martello, para o que chamo a attenção dos senhores Commerciantes.

Este leilão começará as 11 horas de Sabbado, 20, nos armazens dos Srs. Carl Hoepcke & C.

13 de Fevereiro de 1892.

AVISO

Pede-se aos senhores paes de familia que têm vaccinado seus filhos na inspectororia de hygiene, o obsequio de mandarem declarar na mesma repartição qual o seu resultado, afim de ser as creanças de novo revaccinadas.

Outrosim, que o dr. inspector vacina nas terças-feiras e sabbados das 11 ás 2 horas da tarde.

Inspectororia de hygiene publica do Estado de Santa Catharina, 16 de Fevereiro de 1892. — Dr. *Mello Moraes*, inspector de hygiene.

ANNUNCIOS

JOSÉ THEODORO DA COSTA

A familia do finado José Theodoro da Costa convida aos seus amigos para assistirem a missa que, por alma do mesmo, se resará, segunda-feira 22 do corrente, 6° mez de seu fallecimento, ás 8 horas, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco. Antecipa-se grata por esse especial obsequio.

MOVEIS NOVOS

Uma familia que se retira faz venda dos seguintes moveis: Uma importante mobilia moderno e de bom gosto, mezas, cadeiras, guarda roupa, diversos armarios, camas para casal e solteiros, pratos copos, compoteiras e grande quantidade de objectos de louça e de ferro. Rua Tenente Silveira, n. 11.

ALUGA-SE um sobrado na rua do Commercio n. 76. Trata-se na mesma casa.

HOTEL CAVALCANTI

NA LAGUNA

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os srs. hospedes excellentes commodos, boa mesa, asseio e modidade nos preços. O ponto é o melhor possivel por ser muito perto do trapiche onde atracca o vapor LAGUNA.

Aos Srs. hospedes

Toda e qualquer falta que encontrarem no dito estabelecimento poderão fazel-a sciente para serem attendidos. *Estanislau Cavalcanti.*

VENDE-SE

Por commodo preço, duas casas, uma na freguezia de Santo Antonio e outra á rua dr. Rolla n. 9, ambas com regular terreno plantado de cafeeiros e outras arvores fructiferas; a tratar com o seu proprietario *HERMOGENES D'ARAÚJO ROSLINDD.*

Alcool

já 90 grãos

Vende-se na pharmacia Elyseu

Fumo

superior, de S. Paulo, em jacás de taquara, vende-se em casa de Manoel Joaquim Madeira.

LARGO DA ALFANDEGA

HOTEL BRAZIL

SUPERIOR CERVEJA

DE

PELOTAS E PORTO-ALEGRE GUINNESS'S

de varias fabricas allemães e outras.

PREDIO

Vende-se uma boa casa situada no Estreito, com bastantes commodos para familia.

O motivo da venda é ter de retirar-se um dos seus proprietarios. Para tratar com

Antonio Cunha

FERRARIA DE FELIX PIAZZA

O abaixo assignado participa a seus freguezes que mudou sua officina da rua Marechal Gama d'Eça, para a mesma rua, canto da do Marechal Guilherme (largo do theatro Santa Izabel), e espera continuar a merecer a confiança de seus freguezes.

Previne tambem a seus freguezes, que dos objectos que lhes forem entregues para concertar, repondo ferro ou madeira nova, assim como chapas de roda, etc., e que restar velho ficará pertencendo a sua officina, ou aliás que seus freguezes lhe entreguem os objectos já desmanchados e sómente promptos para unir-lhe as peças novas.

Declara tambem, para conhecimento do commercio e de seus freguezes, que desta data em diante se acha autorisado seu enteado Ugo Minari Piazza, mestre de sua officina, a assignar por elle — Felix Piazza.

FELIX PIAZZA

NUNCA APPLIQUE-SE UM VESICATORIO SEM SE TER O VESICATORIO DE ALBESPEYRES
O MAIS EFFICAZ E O MENOS DOLOROSO DE TODOS OS VESICATORIOS.
Depositos: FUMOUZE-ALBESPEYRES
78, FAUBOURG SAINT-DENIS, PARIS.
AS PRINCIPAES PHARMACIAS, em que achã-se em pedacos de todos os tamanhos. EXIJA-SE A ASSIGNATURA ALBESPEYRES NO LADO VERDE.

Guerra!

Guerra! Guerra!

CASA DO COELHO



Guerra, guerra, e guerra ao monstro Limão e paz á decente Bisnaga!

A CASA DO COELHO acaba de receber do Estado da Folia, por intermedio de seu committente Zé Pereira, um colossal sortimento de bisnagas aromaticas de todos os tamanhos.

Bisnagas por preços nunca vistos nesta capital!

Pobre, rico, velho, moço, tórto, direito, sério, pandego, menina, moça, mulher, homem, caréca, des-caréca, politico, semi-politico e não politico, Laurista, semi-Laurista e não Laurista, Federalista, semi-Federalista e não Federalista, commerciante, caixeiro, jornalista, advogado, magistrado, funcionario publico ainda o reformado e aposentado, legalista, illegalista, despeitado, não despeitado, enfim... ao alcance de todos as bisnaguinhas da CASA DO COELHO!

Bisnagas! Bisnagas!

Guerra e guerra de morte ao monstro LIMÃO, Paz e aceitação á decente BISNAGA!

Desterro

RUA DO COMMERCIO

EM FRENTE A ALFANDEGA

PULSEIRA

Perdeu-se, na tarde de 2 do corrente mez, por occasião da procissão de Nossa Senhora do Parto, uma pulseira de ouro, do adro da capella até a esquina da rua Pedro Ivo.

A pessoa que a achou queira fazer o obsequio de entregal a ao cidadão João da Fonseca Povoas, que se gratificará se o exigir.

NOVA INVENÇÃO

VERNIZ DE GUTTA PERCHA

E. JUMINIE, fabricante de productos chimicos em Pariz, conseguiu depois de muitos annos de trabalhos compor um liquido sem côr para a conservação de toda a especie de laca e vernizes, como sejam carros, arreios, marmores e madeiras de toda a especie, etc. etc.

A GUTTA PERCHA dá um brilho instantaneo e resiste a qualquer temperatura, preserva as madeiras e couros de toda a classe de insectos e tira qualquer classe de manchas. — Uza-se com um pedaço de algodão.

E' preciso ter cuidado com as falsificações e exigir a firma na etiqueta.

DEPOSITO

Pharmacia Elyson Vidro 2\$800

TOSSES

Recommenda-se ao publico o Xarope de Angico Composto, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento preparado com a decantada gomma de Angico do Pará e Alcatrão de Noruega. E' efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, de fluxos, tosses rebeldes, asthma, etc.

Este excellento medicamento prepara-se no Rio de Janeiro na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C., e acha-se á venda nesta cidade.

Pharmacia Popular FRASCO 2\$000

OFFICINA

DE

SAPATEIRO

Vende-se uma bem afreguezada; para informações nesta typographia.

Instrumentos

Vende-se uma Trompa, um Pyston (novos) e um Clarinete, em meio uso.

Quem pretender, dirija-se a Antonio Cunha, no Estreito.

Banha

clara superior, em latas de 2 e 5 kilos, a 1\$800 e 4\$000.

Manoel Joaquim Madeira LARGO DA ALFANDEGA

100:000\$000

LOTERIAS

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA EXTRACÇÕES SEMANAES AS TERÇAS-FEIRAS

A 3ª série da 4ª loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario

Pagar-se-ha o dobro

Recommenda-se toda attenção para o magnifico plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$000. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. etc. Premeia as dezenas e as approximações dos dois premios maiores, as duas letras finaes e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ póde-se obter 10:000\$ integros; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalisação das auctoridades competentes. As remessas para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despezas do correio, se fôrem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4 RUA DA REPUBLICA 4

PILULAS DE BLANCARD

Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK Approvadas pela Academia de Medicina de Paris. Adoptadas pelo Formulário official francez, e autorizadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (tumores, enfartes, humores frios, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na Chlorosis (palidez das meninas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluores brancos ou fluo alvo), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil) a Tisica, a Syphilis constitucional, etc. Enfim, offercem aos medicos um agente therapeutico dos mais energeticos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto.

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

CIRCO DE TOUROS

PRAÇA TREZE DE MAIO

GRANDE CORRIDA

Domingo, 21 de Fevereiro

A pedido do respeitavel publico, serão apresentados

OS BRAVISSIMOS TOUROS

que não poderam ser trabalhados domingo ultimo, por causa do mau tempo.

Todos esses bravissimos touros setão trabalhados pelo sympathico e applaudido artista

MANOEL ANTELO

(O NOVO CARANCHA)

e seus companheiros, que realizarão os trabalhos annunciados no ultimo programma que não foi executado por causa da chuva.